ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"Palácio Moysés Vianna"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.248, DE 10 DE OUTUBRO DE 1994.

Autoriza o Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro' ao Reino Beneficiente Pai Sete Cruzeiro.-

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado' a conceder um auxílio financeiro no valor equivalente a 80' URMs (oitenta Unidades de Referência Municipal) ao Reino Beneficiente "Pai Sete Cruzeiro", entidade com sede nesta cidade e Registro Municipal de Entidade Civil nº009/68, repassando mensalmente a importância equivalente a 20 URMs, destinado a custear parte das despesas gerais da entidade no atendimento de crianças carentes.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura das' despesas resultantes da aplicação desta Lei, com abertura de crédito especial nos respectivos meses, a dotação orçamentária 0802.15.81.486.2038-3259 - Outras Transferências a Pessoas.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 10 de outubro de 1994.

PREFEITURA MUNICIPAL · Sant'Ana do Livramento

Engº ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Bel. HÉLIO SIMAS
Secretário M. de Administração

Scanned by CamScanner